



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece valores para os serviços realizados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o valor de **R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por metro cúbico (m³)**, para a cobrança de tratamento de efluente, nos casos de limpeza de fossa por caminhão particular que venha a se utilizar da Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Municipal.

§ 1º - A utilização da Estação Municipal para descarte dos efluentes ficará condicionado à capacidade de tratamento verificada no momento da solicitação para fins de não comprometimento da qualidade do tratamento realizado na respectiva Estação.

Artigo 2º - Fica estipulado o valor **R\$ 257,20 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, para a execução de troca de cavalete de água por caixa padrão, hidrômetro e suas conexões.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de **1º de Janeiro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.071/2016. Santa Cruz da Conceição, 05 de outubro de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000